

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2017- CBMPA
QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARÁ E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARÁ, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu **Comandante Geral, Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882/CBMPA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** com sede em Campo Bom /RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lúcia, CEP 93.700.000, CNPJ: 03.506.307/0001-57, Fone: (51) 3920-2200, ramal: 8267/8273 e Fax (51) 3920-2200, E-mail: licitações@embratec.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor Jeferson Thomas, CPF Nº 656.045.470-34, RG: 1047554553, Luciano Rodrigo Weiland residente e domiciliado na, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustem firmar o presente contrato, em conformidade com o pregão nº 12/2016-SEAD, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 - O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 12/2016-SEAD (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

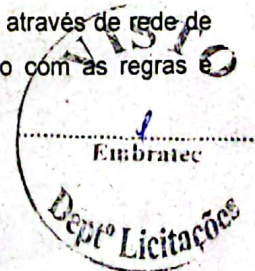
3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, conforme parecer ASJUR nº 209/2016-NUJU/GA/SEAD, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1- O presente Contrato tem como objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016/SEAD-PA:

[Assinatura manuscrita]



5- CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1- O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante.

6-CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES D

HABILITAÇÃO:

6.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2 A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

6.3 As empresas que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

7.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

7.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.6. A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

7.7. Atender todas as normas e disposições expressas no instrumento vinculatório no qual derivou este contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

8.2 Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

8.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado, por culpa ou dolo na execução do contrato, à CONTRATANTE, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em



decorrência da execução deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

8.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

8.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

8.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

8.7. Atender todas as normas e condições dispostas no edital e anexos, reguladores da licitação que originou o presente instrumento.

9- CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

9.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

9.3. Informar à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

10- CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

10.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

10.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

10.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado do CBMPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

10.7 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

[Handwritten signature]

VISTO
Dep. Licitações

10.8 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.9 – Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O CBMPA efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta-Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1. Caberá ao fiscal do contrato designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

C. FUNCIONAL: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.

FONTE DE RECURSOS: 0101002169 – Tesouro do Estado

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurídica.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1- O preço mensal será conforme a demanda utilizada pela CONTRATANTE. O preço total importa na quantia de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

13.2. A CONTRATANTE emitirá por intermédio da Diretoria de Finanças- DF/CBMPA, a nota empenho estimativo, o qual será reforçado conforme a necessidade;

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Exmº Cmt Geral do CBMPA, com apresentação das devidas justificativas

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

15.1. No interesse da Administração do CBMPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além daquelas instituídas no anexo I, do edital regulador do certame:

16.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

16.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato. 16.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

16.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

16.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

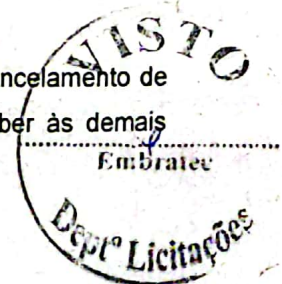
16.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16.8. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

ZPPA



- 16.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;
- 16.11. A critério do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.
- 16.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA contraditório e a ampla defesa.
- 16.14. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Corpo De Bombeiros Militar do Pará, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará ;
- 17.2.3 Judicial nos termos da legislação.
- 17.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
- 17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 18.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 5º, inciso LV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

- 19.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

[Handwritten signature]



Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal; c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do (s) Projeto (s) e Especificações, desde que autorizada pelo Corpo de Bombeiros Militar; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por escrito.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura no dia 1º de abril de 2017, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS

21.1- Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

22- CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

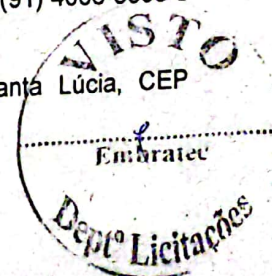
22.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura; de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

23- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

23.1.1. **CONTRATANTE:** Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, CEP 66013-010 - Belém-PA, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08h às 14h, em dias úteis, Fone (91) 4006-8395 e 4006-8395.;

23.1.2. **CONTRATADA:** Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, bairro: Santa Lúcia, CEP 93.700.000, Campo Bom/RS.



23.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

24-CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

24.1 - As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem represente. **25-CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1. - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 1º de abril de 2017

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONTRATANTE

Jeferson Thomas
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

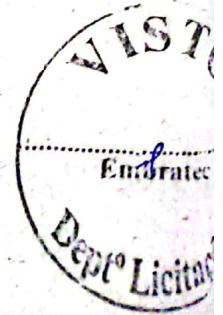
CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Antônio Carlos da Silva e Souza
CPF Nº 330.915.362-20

2ª Guilherme Machado de Oliveira
CPF Nº 968.612.403-44



Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, com as condições e especificações técnicas constantes de Referência, Anexo I do Edital.
 Valor Total: R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil

Assinatura: 03/03/2017
 03/03/2017 à 02/03/2018
 Valor: 21.101.06.181.1425.8262;
 da Despesa: 339030 e 339039;
 Recursos: 0101
 Empresa: HELISUL TÁXI AEREO LTDA
 Av. Cataratas Km 16.5 - Vila Yolanda - CEP 85.853-
 do Iguçu/Pr
 (41) 3257-3636
 Sr: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 152893

DIÁRIA

PORTARIA Nº 239/2017 SAGA

com escopo de tratar assunto de interesse desta de Estado.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 ITUPIRANGA-PA/Brasil
 AMARILDO LEITE DOS SANTOS (EPC)
 376, 06 ½ (seis e meia) diárias, período: 09 a 6.

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 240/2017 SAGA

com escopo de executar trabalhos de interesse da Pública do Pará.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 ITUPIRANGA-PA/Brasil
 JÔNATAS RABELO GALVÃO (IPC)
 842/1, 06 ½ (seis e meia) diárias, período: 09 a 6.

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 241/2017 SAGA

em complementação a Portaria nº121/2017-SAGA JANEIRO DE 2017, em virtude de prorrogação de sua município de SANTARÉM/PA - B ate o dia 24.02.2017, e dar continuidade o serviço desta SEGUP.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 SANTARÉM-PA/Brasil

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 251/2017 SAGA

a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva ação GRUPEMTO FLUVIAL - 11, a qual pertence à stema de Segurança Pública do Estado.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 MUANÁ-PA/Brasil

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 253/2017 SAGA

a fim de realizar manutenção preventiva e corretiva ação GRUPEMTO FLUVIAL - 11, a qual pertence à stema de Segurança Pública do Estado.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 MUANÁ-PA/Brasil

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 260/2017 SAGA

a fim de participar da "Operação Carnaval 2017" nos municípios.
 NTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 7-SEAD
 Belém-Pará/Brasil
 CAPANEMA-PA/Brasil

OR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 152861

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES E COMPROMISSO DE PAGAMENTO CONTRATO Nº 079/2013 SEGUP

Data da Assinatura: 03/03/2017
 Justificativa: A Secretaria do Estado de segurança Pública e Defesa Social - SEGUP reconhece a existência de débitos decorrentes da execução do objeto do contrato mesmo após o fim de sua vigência, referente aos meses de dezembro de 2016 e de janeiro e fevereiro de 2017, haja vista que a contratante deixou o Imóvel, objeto do contrato, em 28 de fevereiro de 2017 e ressalta que não compete aditamento contratual para o caso em tela, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 79/2013, firmado em 24 de agosto de 2016.
 Contrato: 079/2013
 Orçamento: 21.101.06.181.1425.8262 - Gerenciamento de Ações Integradas de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 339036; Fontes de Recursos: 0101.
 Contratado: MÁRCIO ROGÉRIO DA CUNHA VINAGRE
 Endereço: Tv. DR. Moraes, 565 - Nazaré - Belém/PA
 Telefone: (91) 3212-5071
 Ordenador: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 152895

POLICIA MILITAR DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017
 A Polícia Militar do Pará, após Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, instaurado através da Portaria Nº 007/2017-DAL-1/PM/PA, reconhece a dívida de R\$ 49.723,02 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), importa em total quitação dos valores devidos, decorrente do Contrato Administrativo nº 025/2011-CPL/PM/PA, celebrado entre a PMPA e a Sra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, CPF 004.023.542-49.
 Belém-PA, 22 de Fevereiro de 2017.
 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
 Comandante Geral da PMPA
 RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES
 CPF 004.023.542-49 - Proprietária do imóvel

Protocolo: 153040

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTRUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 007/2016 - DAL 1
 O Comandante Geral da PMPA, no exercício de suas atribuições, resolve concordar com o encarregado do Processo de Reconhecimento de Dívida, no sentido de que a Polícia Militar do Pará, possui débitos com a Sra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, CPF 004.023.542-49, referente ao Contrato Administrativo nº 025/2011/CPL/PM/PA, no valor final de R\$ 49.723,02 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos).
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Belém-PA, 22 de Fevereiro de 2017
 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
 RG 8065 - Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 153036

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO
 CONTRATO Nº: 360
 EXERCÍCIO: 2017**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas Instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº 12/2016/SEAD-PA.

Valor Total: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
 Data da assinatura: 01/04/2017
 Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018
 Programa de Trabalho: 06.122.1297.4668 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.
 Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica
 Fonte: 0101002169 - Tesouro do Estado.
 Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57.
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom /RS, CEP: 93.700.000.
 Ordenador : Zaneili Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 152756

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2017- DIF/DRH/DGPC DE 02 DE MARÇO DE 2017
CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº 66621/2 no dia 23.11.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/477963, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

- I - Conceder** ao (a) servidor (a) **WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº 66621/2, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **26 DE FEVEREIRO DE 2017**, em virtude de nesta data contar com 35 (Trinta e Cinco) anos, 02 (Dois) meses de tempo de serviço.
 - II - Determinar** às **Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 152732

PORTARIA Nº 202/2017- DIF/DRH/DGPC DE 02 DE MARÇO DE 2017
CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº 5599784/1 no dia 19.10.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/428319, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

- I - Conceder** ao (a) servidor (a) **SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula nº 5599784/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de **24 DE FEVEREIRO DE 2017**, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 06 (Seis) meses e 01 (Um) dia de tempo de serviço.
 - II - Determinar** às **Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos** que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 152733



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral em Exercício, Exmº Senhor **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 302.969.044-49.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 39202200, Email: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pela Senhor Diego da Silva Gonçalves, CPF Nº 007.845.770-05, RG: 1083552578-SJS/RS, Luciano Rodrigo Weiand residente e domiciliado na cidade de Campo Bom/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 3.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 360/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1227.4668 – Abastecimento de unidades móveis do Estado.

Elemento de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte do Recurso: 0101002169 – Tesouro do Estado

Unidade Gestora: 310101

Valor: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº 360/2017 celebrados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cans, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604
Email: contratoscbmpa@gmail.com




2018

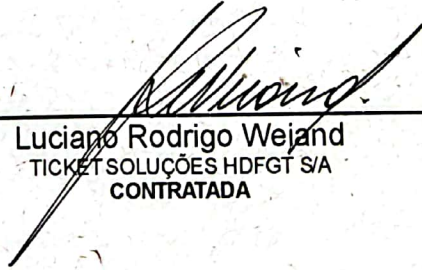
surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

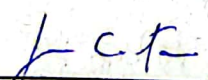
Belém, 31 de março de 20



Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.
CONTRATANTE


Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA


Luciano Rodrigo Wejand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 711.944.522-72

2ª 
CPF Nº Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94

MODIFICATIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO: 02

31/03/2018

no prazo de vigência, valor e dotação

20

18 a 21/03/2019

sa de Tecnologia de Informação e Comunicação
- PRODEPA, CNPJ: 05.059.513/0001-18
Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 298915

TERMO ADITIVO: 01

7

31/03/2018

contrato por mais 12 meses do período de

03,00

18 a 11/03/2019

NET SOLUÇÕES HDCT S/A, CNPJ:
57

Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 298941

CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

11. Par. 05: Polícia Civil do Estado do Pará
105/0001106 e Stylus Serviços de Limpeza
Lda - EPP - CNPJ nº 13.258.951/0001-07.
2014-PCE. Exercício: 2014. Esta de Assinatura:
ncia: 07/04/2018 à 01/04/2019. Valor: R\$
ação do Objeto: Outros. Justificativa: O presente
dor do objeto a prorrogação do prazo de vigência
meses (12) meses. Processo nº 2018/38382.
prema do Trabalho Natureza da Despesa Fonte
em do Recurso.05.122.1297.0338.339037.0101
ratada: Stylus Serviços de Limpeza e
Lda EPP. Endereço: Conj. Benjamin Sodré
de Verde, CEP 66.635-263, Ananindeua/PA
088. Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA,
de Polícia Civil.

Protocolo: 298589

CONVÊNIO
COOPERATIVA MÚTUA Nº 012/2018- PCE/

Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-
Municipal e Ourém/PA, CNPJ nº 05.149.133/0001-
Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo
funcionamento de uma Seção de Identificação
de carte de identidade e Criminal (Expedição
Crimina) no município de Rondon do Pará/
24 (vinte e quatro) meses, a contar da data
FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA:
RDENADIR: Rilmir Firmino de Sousa-Delegado
Civil/PA. PREFEITURA: Arnaldo Ferreira Rocha
Municipal de Rondon do Pará/PA. INTERVENIENTE:
Rocha-Secretário de Estado de Segurança Pública
ENDEREÇO: O COMPLETO DAS PARTES: Avenida
sta. nº 29, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903,
Rua Gonçalves Dias nº 400, Bairro: Centro, CEP:
ndon do Pará/PA.

Protocolo: 298825

COOPERATIVA MÚTUA Nº 013/2018- PCE/

Civil do Estado do Pará, CNPJ nº
01-06 e a Prefeitura Municipal de Ourém/PA, CNPJ
/0001-48. OBJETO Cooperação mútua entre as
objetivo de instalação e funcionamento de uma
filial Civil (Expedição de carteira de identidade)
Seção de Antecedente Criminal) no município de
IÊNICA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da
ção: FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA:
RDENADIR: Rilmir Firmino de Sousa-Delegado
Civil/PA. PREFEITURA: Lelia Raquel Possimoser
Municipal de Placas/PA. INTERVENIENTE:
Rocha-Secretário de Estado de Segurança
Social e ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:
Rãs Baratã, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-
1, e , Rua Nilo Bilec s/nº, Bairro: Centro, CEP:
lacas /PA.

Protocolo: 298826

DIÁRIA
PORTARIA Nº 488/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123617 que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, a
fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 23 a 25/03/2018;
1. EPC - MARCIO DIMITRIUS CABRAL MOURA - MAT: 5829984
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 02
(duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e
setenta reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298600

PORTARIA Nº 492/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123191, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no

período de 21 a 23/03/2018;
1. DPC - TEMMER DA CUNHA KHAYAT - MAT: 57233637
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 02
(duas) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 190,00 (cento e
noventa reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298605

PORTARIA Nº 485/2018- DGPC/OD/DRF DE 3 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/112935, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de ALTAMIRA, a fim de realizar
APOIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO, no período de 21 a 22/03/2018;
1. IPC - ALESSANDRO SOBRAL FARIAS - MAT: 5857007
2. DPC - ALINE ADIMA FERREIRA HOAVENTURA - MAT: 57233346
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 1,5
(uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50
(duzentos e dois reais e cinquenta
centavos), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e
cinco reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298597

PORTARIA Nº 489/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123247, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no

período de 21 a 23/03/2018;
1. DPC - CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT:
57193010
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 2,5
(duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 337,50
(trezentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos), para atender despesas adicionais
decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298601

PORTARIA Nº 493/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/143604 que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de
realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 05 a 09/04/2018;
1. PAP - PATRICIA YURIKA BABA - MAT: 5913779

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 2,5
(duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 337,50
(trezentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos), para atender despesas adicionais
decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298602

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros que
providencie o pagamento de 04
(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos
e quarenta reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298606

PORTARIA Nº 487/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/113868 que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar
DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 19 a 20/03/2018;
1. EPC - ROSILAN MARQUES PEREIRA - MAT: 5713980
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros que
providencie o pagamento de 1,5
(uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50
(duzentos e dois reais e cinquenta
centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da
diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298599

PORTARIA Nº 491/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123230, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no

período de 21 a 23/03/2018;
1. DPC - LUCIANO CUNHA GUIMARÃES - MAT: 57233566
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros que
providencie o pagamento de 02
(duas) diárias do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e
setenta reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298604

PORTARIA Nº 416/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/18173, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, a
fim de realizar REALIZAÇÃO DE

DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 23 a 26/03/2018;
1. IPC - RONIVALDO FONTES DE SOUSA - MAT: 5397570
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 03
(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos
e cinco reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298598

PORTARIA Nº 410/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123221 que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no

período de 21 a 23/03/2018;
1. DPC - RODRIGO AUGUSTO COSTA DE MORMIM - MAT:
5914092
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 2,5
(duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 337,50
(trezentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos), para atender despesas adicionais
decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298598

PORTARIA Nº 410/2018- DGPC/OD/DRF DE 4 DE
ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/123221 que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no

período de 21 a 23/03/2018;
1. DPC - RODRIGO AUGUSTO COSTA DE MORMIM - MAT:
5914092
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,
Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 2,5
(duas e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 337,50
(trezentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos), para atender despesas adicionais
decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 298602



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 264.707.722-34.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 39202200, Email: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelos Senhores **Diego da Silva Gonçalves**, CPF Nº 007.845.770-05, RG: 1083552578-SJS/RS e **Luciano Rodrigo Weiland** CPF Nº 952.835.520-04, RG: 3027063209 residente e domiciliado na cidade de Campo Bom/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 360/2017.

1/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de unidades móveis do Estado.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado

Unidade Gestora: 310101

Valor: R\$ 1.371.843,69 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarente e três reais e sessenta e nove centavos)

3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 2.3000.000,00 (dois milhões e trezentos mil), que serão custeados por conta da dotação orçamentária própria para o ano em curso.

3.3 A referida ação será suplementada na natureza de despesa acima mencionada no 3º QDQQ, conforme informado pela Diretoria de Finanças do CBMPA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº 360/2017 celebrados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 01 de abril de 2014

Hayman A. G. de Souza
ME 5.675.607 PE 744202
Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
CONTRATANTE

Diego da Silva Gonçalves
Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland
Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª *Renata da Cruz Piuco*
CPF Nº _____

Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94



Elemento de Despesa: 339140 Fonte: 0101000000
 Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020
 Exercício: 2019
 Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 422577

Termo Aditivo: 02
Contrato: 360/2017

Data da Assinatura: 01/04/2019
 Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e renovação no valor global do contrato.

Valor: R\$ 2.300.000,00
 C. Funcional: 06.122.1297.4668
 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0101000000
 Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2019
 Exercício: 2019

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
 Protocolo: 422579

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 033 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019, resolve:

ceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 02 a 03 de abril de 2019, a fim de fazer o levantamento dos danos causados pelos alagamentos ocasionados pelas fortes chuvas que assolam o município e auxílio no processo de reconhecimento Federal de Situação de Emergência.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: São Miguel do Guamá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
CAP QOBM	Diana Fernandes das Chagas	2	1	247,50
STEN QOBM RR	Alvaro Peixoto de Oliveira Júnior	2	1	225,00
SGT QOBM	Adalberto Santos Silva	2	1	225,00

Ordenador:
 JAYME DE AVIZ BENJÓ - TCEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 422399

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1071/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO

Belém, 29 de Março de 2019

Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 e 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5599814/1, no dia 13/12/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 018/557329, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) HELVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5599814/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE ABRIL de 2019, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, (Um) mês e 27 (Vinte e Sete) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial e 04 (Quatro) meses de tempo de serviço, perfazendo um total de 25 (Vinte e Cinco) anos, 05 (Cinco) meses e 07 (Vinte e Sete) dias.

Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 422796

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 4. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e TS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP TOTAL SEG, CNPJ nº 14.760.519/0001-82. Contrato nº 004/2015-PCE/PA. Exercício: 2015. Data de Assinatura: 01/04/2019. Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020. Valor: R\$-000,00. Classificação do Objeto: Outros. Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Processo nº 2019/51665. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso.06.126.1424.8238.339039.0101 Estadual. Contratada: TS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS. Endereço: Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 351 -A - Umarizal, CEP: 66.050.110. Telefone: (91) 3299 - 0800. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 2. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ nº 24.930.315/0001-04. Contrato nº 064/2018-PCE/PA. Exercício: 2018. Data de Assinatura: 02/04/2019. Vigência: 02/04/2019 à 02/10/2019. Valor: R\$-000,00. Classificação do Objeto: Outros. Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Processo nº 2019/112352. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso.06.122.1297.8338.339037.0101 Estadual. Contratada: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. Endereço: Rua 10, Lote 285, - Brasília/DF, CEP: 71.200.228. Telefone: (61) 3029 - 8899 / 3029 - 8852. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 422580

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa G. T. A IMÓVEIS S/S LTDA., CNPJ nº 09.528.663/001-58. Contrato nº 066/2018-PCE. Exercício: 2018. Data de Assinatura: 09/04/2019. Valor: R\$=12.993,60/MÊS(doze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)/MÊS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/2018-PC/PA por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2019 à 09/04/2020, II - o reajuste contratual de conformidade com o IGPM (FGV), com a seguinte variação de 8,28%. Processo nº 2019/51563. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339039.0101 Estadual. Contratada: G. T. A IMÓVEIS S/S LTDA. Endereço: Rua Dom Romualdo de Seixas nº 567, bairro do Umarizal, CEP. 66.050-110 Belém/PA. Fone: (91) 33222-6090. Ordenador de Despesa: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 422378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 8. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e a Empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ nº 08.538.011/0001-31. Contrato nº 041/2015-PCE. Exercício: 2015. Data de Assinatura: 08/04/2019. Vigência: a partir da data de sua assinatura até a data de encerramento do Contrato em 04/01/2020. Valor: R\$=411.127,92/MÊS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contrato e a retribuição da Contratada para a justa remuneração do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, relativo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada em 07/02/2019 no MTE sob o nº PA000047/2019, a contar de 01/01/2019. Processo nº 2019/57114. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339039.0101 Estadual. Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli. Endereço: Passagem Dalva nº 505, Bairro Marambaia, Fone (91) 3347-9896, Belém/PA. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 422407

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 13. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. CNPJ nº 13.258.951/0001-07. Contrato nº 006/2014-PCE/PA. Exercício: 2014. Data de Assinatura: 01/04/2019. Vigência: 01/04/2019 à 01/04/2020. Valor: R\$=000,00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Processo nº 2019/79442. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, § 4º. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339037.0101 Estadual. Contratada: Stylus Serviços de Limpeza e Representações Ltda Epp. Endereço: Conj. Guajará I, WE-56, nº 1402, Bairro do Coqueiro, CEP 67.143-320. Fone (91) 3351-0881, Ananindeua/PA. Ordenador: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 422421

DIÁRIA

PORTARIA Nº 547/2019- DGPC/OD/DRF DE 8 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/145521, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGÊNCIA POLICIAL, no período de 09 a 11/04/19.;



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 264.707.722-34.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 39202200, e-mail: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelos Senhores **Diego da Silva Gonçalves**, CPF Nº 007.845.770-05, RG: 1083552578-SJS/RS e **Luciano Rodrigo Weiland** CPF Nº 952.835.520-04, RG: 3027063209 residente e domiciliado na cidade de Campo Bom/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 360/2017 a contar de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2020, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0101002169 - Tesouro

Unidade Gestora: 310101

3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), que serão custeados por conta da dotação orçamentária própria para o ano em curso.

3.3 A referida ação será suplementada na natureza de despesa acima mencionada no 3º QDQQ, conforme informado pela Diretoria de Finanças do CBMPA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº 360/2017 celebrados.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

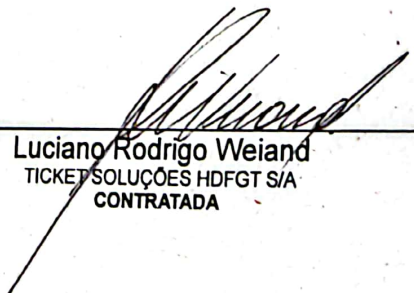
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém-PA, 01 de abril de 2017



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
CONTRATANTE

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA



Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª L.C.T.
CPF Nº 711.744.522-72

2ª _____
CPF Nº _____





1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2017

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado na cidade de Castanhal, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBMPA e CPF 802.969.044-49, e a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lúcia, Campo Bom/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Sr. Diego da Silva Gonçalves, CPF: 007.845.770-05, RG:1083552578-SJS/RS e Sr. Luciano Rodrigo Weiland, CPF: 952.835.520-04, RG: 3027063209, resolvem celebrar o presente Termo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **alteração da Dotação Orçamentária para o empenho das despesas relativas ao 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 360/2017.**

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes deste termo de apostilamento correrão à conta dos recursos orçados na agenda mínima do Corpo de Bombeiros Militar, alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

C. FUNCIONAL: 06.122.1227.4668 – Abastecimento de unidades móveis do Estado.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 0101002169 – Tesouro do Estado.

UNIDADE GESTORA: 310101

VALOR: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA III: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 360/2017**, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA IV: DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CLÁUSULA V: DA ASSINATURA

5.1 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lida são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATADA.

Belém, 03 de JULHO

Zaneli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandante Gerente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF Nº 711.744.522-72

2ª
CPF Nº
Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 88/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: Golanésia do Pará-PA; Período: 02/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT Deoclecio da Silva Costa; CPF: 492.131.052-15; VALOR: R\$ 131,88. CB Edson Arnaud da Silva; CPF: 690.039.202-49; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 89/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 15 a 20/02/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Deoclecio da Silva Costa; CPF: 492.131.052-15; VALOR: R\$ 1.714,44. CB PM Eder da Silva Ferreira; CPF: 745.130.012-91; VALOR: R\$ 1.645,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 90/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Paragominas-PA; Destino: IPIXUNA DO PARÁ-PA; Período: 20/02/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: Thiago Macedo Pinheiro de Lemos; CPF: 006.487.431-10; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 91/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: São Félix do Xingu-PA; Período: 03/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Cordeiro Pinto; CPF: 207.897.002-62; VALOR: R\$ 1.714,44. SGT PM Roberto da Conceição Martins; CPF: 457.562-20; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 92/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 03/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Alessandro Alberto de Souza Dias; CPF: 365.433.142-49; VALOR: R\$ 158,26. MAJ PM Esmalie da Silva Mesquita; CPF: 837.861.202-34; VALOR: R\$ 131,88. CB PM Marília Santana de Oliveira Marques; CPF: 457.562-20; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 93/20/DI/DF -

A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Breves-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 04 a 13/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-12; VALOR: R\$ 1.411,10. SGT PM Jose Maria Costa de Azevedo; CPF: 1.200.762-04; VALOR: R\$ 1.318,80. CB PM Waina Patrik Miranda de Azevedo; CPF: 677.160.912-04; VALOR: R\$ 1.266,00. SD PM Rafael Estumano de Azevedo; CPF: 012.754.782-71; VALOR: R\$ 1.266,00. SD PM Josiel Ferreira da Silva; CPF: 015.026.232-93; VALOR: R\$ 1.266,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 540411

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 007/2018 - FUNSAU

Objeto: Retirada de procedimentos odontológicos do Contrato de Credenciamento nº 007/2018, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado. Data da Assinatura: 24/03/2020.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: CIB-CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA-ME.
Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR CEL QOPM RG 18065.
Diretor do FUNSAU.

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
PROTESE - PPR	R\$ 1.000,00
MANUTENÇÃO (APARELHO)	R\$ 80,00
APARELHO ESTÉTICO	R\$ 1.000,00
CLAREAMENTO CASEIRO	R\$ 300,00
CLAREAMENTO CASEIRO E CONSULTÓRIO	R\$ 661,07
PROTESE FICA - RESINA PRENSADA	R\$ 500,00
PROTESE TOTAL TIPO I	R\$ 600,00

Protocolo: 540132

CONTRATO

Contrato no 52

Exercício: 2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (fornecer os serviços de internet e link de dados rádio e fibra através da rede de telecomunicações de dados do Estado do Pará; hospedagem de servidores virtuais, IP válidos através de NA; permitir o acesso ao mainframe localizado na Prodepa, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS).
Valor: R\$ 312.545,88

Dispensa de Licitação no 01/2020-CBMPA
Data Assinatura: 01/04/2020

Vigência: 01/04/2020 à 01/04/2021

Programa de Trabalho: 06.126.1506.8238

Natureza de Despesa: 339140 Fonte: 0101002877

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 540355

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 03

Contrato: 360/2017

Data da Assinatura: 01/04/2020

Objeto: renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato no 360/2017 a contar de 01 de abril de 2020.

Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021

Exercício: 2020

Valor: R\$ 2.300.000,00

C. Funcional: 06.122.1297.4668 Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101002169

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 540385

AVISO DE LICITAÇÃO

O CBMPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará Pregão Eletrônico nº 007/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 2º (SEGUNDO) NÍVEL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME NBR 12.962/16, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, data de abertura no dia 20/04/2020, às 10h (horário de Brasília). Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.bombeiros.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Belém, 07 de Abril de 2020.

MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ BM - Pregoeiro.

Protocolo: 540181

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 421/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 02 de Abril de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18

de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo servidor DPC GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, Matrícula nº 5940402, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador na eleição municipal de 2020, conforme instruído no PAE nº 2020/110318;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 500/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 39202200, e-mail: francisco.bento@edenred.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelos Senhores **Diego da Silva Gonçalves**, CPF Nº 007.845.770-05, RG: 1083552578-SJS/RS e **Luciano Rodrigo Weiland** CPF Nº 952.835.520-04, RG: 3027063209, residente e domiciliado na cidade de Campo Bom/RS. Acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo nº 69779/2017, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e o artigo 65, inciso I, "B" e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 360/2017 com aditivo de 25% conforme a cláusula décima quinta do contrato, a contar de 01 de abril de 2021.

2.2. O valor global do CONTRATO passará de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para **R\$ 2.875.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0101002169 - Tesouro

Unidade Gestora: 310101

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 360/2017 celebrados.





CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém-PA, 01 de Abril de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:018657630
71

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.03.30 19:25:28 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.03.30 11:04:11
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°



O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa a Termo de abertura do Processo Nº 008/2021 - CPL/PMPA Eletrônico nº 002/2021, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUILÔMETRO, DO TIPO VAN UTILITÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTES FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR PARA - FASPMPA, conforme ajustes e exigências estabelecidas em seus anexos.
 Abertura: 16/04/2021
 Abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF)
 Aberturas eletrônicas: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
 Informações: (091) 3344-2070
 05 de abril de 2021,
 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338
 Diretor do FASPM

Protocolo: 642058

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021
Contrato nº 010/2017
 Exercício: 2021
 Objeto: Reequilíbrio dos preços de telefonia fixa do Contrato Administrativo nº 010/2017 - FASPM
 Justificativa: Homologação de preços máximos aceitáveis por portaria da Prefeitura Municipal, referente aos contratos oriundos da Ata de Registro de preços nº 009/2016
 Preços fixados:
 LOCAL: Fixo-fixo - Intra-grupo: Minuto R\$ 0,03618
 LOCAL: Fixo-fixo - Extra-grupo: Minuto R\$ 0,0318
 LOCAL: Fixo-Móvel (VC1) Minuto R\$0,8600
 LDN: Fixo-Fixo - Intra-Grupo Minuto R\$ 0,1244
 LDN: Fixo-Fixo - Extra-Grupo Minuto R\$ 0,1244
 LDN: Fixo-Móvel (VC2 e VC3) Minuto R\$ 1,3106
 LDI: Fixo-Fixo - Extra-Grupo Minuto R\$ 1,3588
 LDI: Fixo-Móvel Minuto R\$ 1,4412
 Data da Assinatura: 22/03/2021.
 Licitação: Ata SRP Nº 004/2016- Sead oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2016 - Sead-PA.
 Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
 Projeto/Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações Exceto Tlc
 Plano Interno: 4120008338C
 Fonte: 0151000000 (Recursos Próprios)
 Contratada: Claro S/A
 CNPJ nº 40.432.544/0001-47
 Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro, Cidade de São Paulo - SP
 E-mail: regina.nascimento@claro.com.br
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 642005

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2021
Contrato nº 022/2020
 Exercício: 2021
 Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 022/2020/FASPM, e o reajuste do valor contratual.
 Justificativa: Proximidade do fim da vigência contratual, assim como o reajuste pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
 Valor Global: R\$ 108.118,56 (Cento e Oito Mil, e Cento e Dezoito Reais, e Cinquenta e Seis Centavos).
 Valor Mensal: R\$ 9.009,88 (Nove Mil, e Nove Reais, e Oitenta e Oito Centavos).
 Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022.
 Data da Assinatura: 10/03/2021.
 Licitação: PROCESSO Nº 009/2020-CPL/FASPM - Dispensa de Licitação Nº 004/2020-CPL/FASPM.
 Programa: 8338 - Ações Administrativas
 Projeto/Atividade: 8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
 Plano Interno: 4120008338C
 Fonte: 0151000000
 Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
 CNPJ nº 05.059.613/0001-18
 Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado; Bairro: Icoaraci; CEP:66820-000; Belém-PA
 Telefone: (91) 3344-5411
 E-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 642162

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº045/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.
 O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar o servidor EDILSON A. BEZERRA DO NASCIMENTO RG nº25129 CPF nº 361.933.212-68 MF nº 56886981, REPRESENTANTE DO FASPM EM MONTE ALEGRE a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na 339030 (Material de Consumo), Sendo R\$ 300,00 (Trezentos Reais) na 339036 (Pessoa Física) e sendo R\$ 300,00 (Trezentos Reais) na 339030 (Pessoa Jurídica).
 Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.
 Belém-PA, 05 de Abril de 2021.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 641916

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017- FUNSAU
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.
 Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022.
 Natureza de Despesa 339030 / PT: 06122129783380000/ Fontes: 0150 e 0350.
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU.
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
 Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOSPM RG 27235
 Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 641997

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Termo Aditivo: 04
Contrato: 360/2017
 Data da Assinatura: 01/04/2021
 Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimos de 25% ao valor global.
 Valor: O valor global do CONTRATO passará de R\$2.300.000,00 (Dois milhões trezentos mil reais) para R\$ 2.875.000,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).
 Unidade Gestora: 310101
 Fontes de Recursos:0101002169
 C.Funcional: 06.122.1297.4668
 Elemento de Despesa: 339030
 Vigência: 02/04/2021 até 01/04/2022
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ:03.506.307/0001-57
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 641890

ERRATA

PORTARIA Nº. 038/DIÁRIA/CEDEC, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
 O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder diárias aos militares: Da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 18.159,57 (DEZOITO MIL, CENTO E CIQUENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E SETE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para os municípios de Salinópolis, Barcarena, Marudá e Distritos de Belém (Mosqueiro e Outeiro)/PA, nas Regiões de Integração Rio Caité, Guamã, Tocantins e Guajara, com diárias do grupo A e B, no período de 01 a 05 de abril de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 641814



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 360/2017 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 – CBM/PA e do CPF: 411.573.622-49 e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 3920-2200, e-mail: licitacoes@edenred.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelos Senhores **Douglas Almeida Pina**, portador da cédula de identidade nº M3.981.272 SSP/MG e CPF Nº 582.074.816-68, e o Senhor **Luciano Rodrigo Weiland**, portador da cédula de identidade nº 3027063209 e CPF Nº 985.835.520-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual por mais 90 (dias) a contar de *02/10/2022* até o início da vigência do Contrato 021/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – SEPLAD.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101002169 – Fonte Específica do Tesouro Ordinário.

Funcional Programática: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Plano Interno: 4120004668C

Valor Global do Consumo: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).



Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668

Digitally signed by DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668
Date: 2022.04.01 16:32:47 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Data: 2022.03.31 18:31:37 -03'00'

Jayme de Aviz Benjô - CEL QOBM
Chefe do Estado - Maior
General Subcomandante Geral do CBMPa



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 360/2017 celebrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém-PA, 01 de Abril de 2022.

Jayne de Aviz Benjô
Jayne de Aviz Benjô - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício.

DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668

Digitally signed by DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668
Date: 2022.04.01 16:32:47 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Douglas Almeida Pina

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Data: 2022.03.31 18:31:57 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Luciano Rodrigo Weiand

TESTEMUNHAS:

1ª *Felipe da Silva Abreu*
CPF N°: 024.977.372-40

2ª *André Luis Ramos Maciel*
CPF N°: 025.069.942-00



Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail:contratoscbmpa@gmail.com

DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668

Digitally signed by DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668
Date: 2022.04.01 16:32:47 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Data: 2022.03.31 18:31:57 -03'00'

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº039/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar O servidor MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 337682601, CHEFE DO FINANCEIRO E ORÇAMENTO do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 06 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 781807

PORTARIA Nº041/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JUCÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, SGT PM RG 16524, CPF 286.848.342-91, MF 51638971, Chefe da Seção do Almoxarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 06 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 781831

PORTARIA Nº040/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SILVIO MAIA BATISTA, SGT PM RG 22570, CPF 380.601.162-15, MF 5582555, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 06 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 781820

DIÁRIA

PORTARIA Nº 052/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude da necessidade de apoio veicular para a dependente NATHALHA DA COSTA RODRIGUES, filha do associado CB PM RG 39387 MAIKO DE SOUSA LIMA, até o Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Barcarena-PA; Destino: Belém-PA; Período: no dia 12 de Março de 2022; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação na Categoria "B"; Servidor: 3º SGT PM RG 25607 MARIALDO BENEDITO DO SOCORRO DOS ANJOS RODRIGUES; CPF: 333.219.492-53, no Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 782006

PORTARIA Nº 053/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude da necessidade de apoio veicular para a dependente NATHALHA DA COSTA RODRIGUES, filha do associado CB PM RG 39387 MAIKO DE SOUSA LIMA, até o Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 02, 19 e 31 de 2022; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação na Categoria "B"; Servidor: 2º SGT PM RG 21570 LEONITO JESUS DO RÊGO CPF: 394.840.922-68; no Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 782018

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05

Exercício: 2022

Contrato: 360/2017

Data da Assinatura: 01/04/2022

Objeto: A prorrogação excepcional de vigência contratual por mais 90 (dias) a contar de 02/04/2022 ou até o início da vigência do Contrato 021/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – SEPLAD.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101002169 – Fonte Específica do Tesouro Ordinário.

Funcional Programática: 06.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Plano Interno: 4120004668C

Valor Global do Consumo: R\$ 900.000,00

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57,

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício.

Protocolo: 781912

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 71/DIÁRIA/DF DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: SGT JOSÉ FLAURO CARVALHO JÚNIOR MF:5827094, SGT EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA MF:54185165 e ao SD JHONATA RODRIGUES FEIO MF:5932454, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$390,36 para seguirem viagem de Barcarena-PA para a Capital do Estado, no dia 17 de Dezembro de 2021, a serviço do 6ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 78/DIÁRIA/DF DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder aos militares: CEL HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA MF:5267560, MAJ MANOEL LEONARDO COSTA SARGES MF:57173900, SGT NATANAEL CARDOSO DA SILVA MF:5602408, SGT WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO MF:54187037, CB RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA MF:57217790 e ao CB ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO MF:57218380, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$6.659,03 para seguirem viagem de Belém-PA para São João do Araguaia- PA, no período 21 a 24 de Fevereiro de 2022, a serviço da Corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 86/DIÁRIA/DF DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder aos militares: CEL HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA MF:526756005 e a MAJ DIANA FERNANDES DAS CHAGAS MF:54184148, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$6.252,88 para seguirem viagem de Belém-PA para Brasília-PA, no período de 28 a 31 de Março de 2022, a serviço da Corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 88/DIÁRIA/DF DE 14 DE MARÇO DE 2022

Conceder aos militares: SGT EDGAR SMITH SANTOS MF:5211409, SGT ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA MF:54185205 e ao CB FABIO WAGNER COSTA SOARES MF:57217988, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$3.513,24 para seguirem viagem de Ananindeua-PA para Capanema-PA, Bragança-PA e Salinópolis-PA no período de 26 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, a serviço do CSMV/MOP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 93/DIÁRIA/DF DE 07 DE MARÇO DE 2022

Conceder aos militares: TCEL MICHEL NUNES REIS MF:5817064, STEN ANTONIO SANTOS MF:5037689 e ao SGT ALEX ALAN FREIRE MACHADO MF:5610397, 11 (ONZE) diárias de alimentação e 10 (DEZ) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$8.862,42 para seguir viagem de Belém-PA para Santarém- PA, no período de 22 de Março de 2022 a 01 de Abril de 2022, a serviço do CSMV/MOP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 360/2017 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César no 3.000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante-Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398 – CBM/PA e do CPF: 264.707.722-34 e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, Telefone: (51) 3920-2200, e-mail: licitacoes@edenred.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelos Senhores **Douglas Almeida Pina**, portador da cédula de identidade nº M3.981.272 SSP/MG e CPF Nº 582.074.816-68, e o Senhor **Luciano Rodrigo Weiland**, portador da cédula de identidade nº 3027063209 e CPF Nº 985.835.520-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação excepcional de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 02/07/2022 ou até o início da vigência do Contrato 021/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – SEPLAD.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 360/2017 celebrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O Termo aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição Estadual.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente:

Belém-PA, 30 de Junho de 2022

HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2022.07.12 10:51:47 -03'00'

Hayman Apolo Gomes de Souza CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

FABIO ADRIANO
GALLINEA:7225317
7920

Assinado de forma digital por
FABIO ADRIANO
GALLINEA:72253177920
Dados: 2022.07.11 12:22:57
-03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Douglas Almeida Pina

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2022.07.07 19:52:27 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Luciano Rodrigo Weiand

TESTEMUNHAS:

1ª Maiores Custos Oliveira de Mesquita
CPF N° 027.814.582-52

2ª Felipe da Silva Pinheiro
CPF N° 024.977.372-40



e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial TEM CEL QCOPM R/R RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

-PEDRA ROSA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA

CNPJ: 45.506.601/0001-09

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada. SANDRA DO SOCORRO LEITE – TEN CEL QCOPM R/R RG 23210

Presidente da Comissão de Credenciamento

RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635

Membro

CARMEM EUNICE MOURA PALHA DA SILVA – 1º SGT PM R/R RG 14252

Membro

Protocolo: 825911

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**EXTRATO DA PORTARIA Nº123/IN/CONTRATO, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/463753

Contrato nº089/2022

Fiscal do Contrato: 1º SGT BM Ronilson da Luz Barbosa, MF: 5209722-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM Andrey Da Silva Pantoja, MF: 54185301-1

Objeto: A aquisição de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalada para Veículos e Motocicletas oficiais do CBMPA, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: JORGE ANTONIO CALICE AUAD ME

CNPJ: 19.844.153/0001-43

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 825491**EXTRATO DA PORTARIA Nº124/IN/CONTRATO, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/166802

Contrato nº091/2022

Presidente: TCEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO, MF: 54185299/1.

Membro: MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA, MF: 57174210/1.

Membro: 3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES, MF: 54185198/1.

Suplente: CB QBM MARCOS CONTENTE SILVA, MF: 57189358/1.

Objeto: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - IESP - CAMPUS ANANINDEUA/PA.

Valor: R\$ 2.399.696,99 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.521.965/0001-77.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 825485**ERRATA****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação RETIFICA os registros constantes na PUBLICAÇÃO referente ao Processo Licitatório na forma Concorrência Pública Presencial nº 001/2022 – CBMPA, publicado no D.O.E. nº 35.034, em 05/07/2022, protocolo nº 823474, por ter saído com incorreção, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

[...] Concorrência Pública nº 001/2021

Leia-se:

[...] Concorrência Pública nº 001/2022

Belém – PA, 07 de Julho de 2022.

Moisés Tavares Moraes – TCEL QOBM

Presidente da CEL do CBMPA

Protocolo: 825622**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 089/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de placas categoria oficial padrão MERCOSUL, instalada para Veículos e Motocicletas oficiais do CBMPA, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: Cotação Eletrônica nº07/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/463753.

Data da assinatura: 30/06/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro – Recursos Ordinários.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização da Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Plano Interno: 4120008338C

Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30/06/2022 ATÉ 30/06/2023

Contratada: JORGE ANTONIO CALICE AUAD ME

CNPJ: 19.844.153/0001-43

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 825478**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 091/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A contratação de empresa especializada de Engenharia, visando a execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR - IESP – CAMPUS ANANINDEUA/PA.

Origem: Processo licitatório nº 2022/166802, na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº05/2022.

Data da assinatura: 05/07/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 – Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Plano Interno: 105CPLNSAD

Valor Global: R\$2.399.696,99 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 825470**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2017**

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Objeto: A prorrogação excepcional de vigência contratual por mais 90 (dias) a contar de 02/06/2022, ou até o início da vigência do Contrato 021/2022 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – SEPLAD.

Vigência: 02/07/2022 até 30/09/2023

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 825515**DIÁRIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº178/DIÁRIA/DF DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Conceder aos militares: SGT BM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO MF: 5428424 e ao SD BM JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA MF: 5932518, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.809,36 para seguirem viagem de Salvaterra - PA para Ponta de Pedras - PA, no período de 05 a 08 de Abril de 2022 a serviço do 18ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº187/DIÁRIA/DF DE 28 DE ABRIL DE 2022

Conceder aos militares: SGT BM STALIN DE ALMEIDA BELO MF: 57175158 e ao CB BM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JUNIOR MF: 57218267, 05(CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.326,32 para seguirem viagem de Santarém - PA para Oriximiná - PA, no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2021 a serviço do 4ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PMPA/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DAPOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ – CFP/PM/2016

EDITAL Nº 154/CFP/PMPA, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0830474-89.2021.8.14.0301, tornam público o Resultado Final e homologação do concurso para a candidata sub júdice SARA LOPES DA SILVA MOURA, no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/CFP/PMPA, de 19 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.132, de 20 de maio de 2016, conforme a seguir especificado.

Candidata Aprovada, com a inscrição, nome, pontuação total e colocação.
CURSO: CURSO DE FORMACAO DE PRACAS (FEMININO)
 077472, SARA LOPES DA SILVA MOURA (SUB JUDICE), 78.00 Pontos, 345º Colocação Final.

Homologar o resultado final do concurso para a candidata sub júdice constante deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de agosto de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 836676

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº101/2022-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA, CB PM RG 39300, CPF 937.922.042-15, MF 42188561, BPCHOQUE, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 04 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 836233

DIÁRIA

PORTARIA Nº 137/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por haver necessidade de deslocamento, para realizar a condução em segurança dos artigos militares, correlatos e Kit fraldas para abastecimento dos Municípios da região do Marajó. - FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período de 06 a 08 de Agosto de 2022; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação e 02 Diárias de Pousada; Na Categoria "B"; Servidor: SD PM RG 42421 KARLA NAYANA SALES PAES; CPF:000.727.822-50, no Valor: R\$ 633,00; SD MARA CARDOSO DOS PASSOS; CPF: 947.260.192-87, no Valor: 633,00. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 836337

PORTARIA Nº 138/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo Realizar vendas de artigos militares aos contribuintes residentes no município de Tailândia e municípios adjacentes, e ainda atender as demandas que decorreram do pedido de policiais militares, em especial os alunos do CFP, que receberam auxílio fardamento interessados em adquirir uniformes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém/PA Destino: Tailândia/PA; Período: nos dias 03 a 06 de agosto de 2022; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação e 03 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidores: SGT PM RG 15657 NILSON CARDOSO BAHIA; CPF: 379.851.322-87, no Valor R\$ 923,16; CB PM RG 14303 SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO; CPF: 736.133.802-00, no Valor R\$ 886,20; CB PM RG 14286 ADALEIA DO AMARAL PINTO, CPF: 332.419.962-04, no Valor R\$ 886,20; ORDENADOR: RAUL ZENIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 836654

PORTARIA Nº 136/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por haver necessidade de realizar a condução de associados e dependentes, a fim de acompanhá-los para exames e consultas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 29 de junho e 05, 06, 07, 12, 13 e 20 de julho de 2022; Quantidade de Diárias: 07 diárias de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 923,16. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 836086

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 277 DE 28 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o falecimento do 2º SGT BM MARCELO CARNEIRO LOPES, MF: 5124409/1, ocorrido no dia 12 de junho de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065755 01 55 2022 4 00006 004 0002318 78, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da comarca de Curalzinho, de 20 de junho de 2022.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/794345.

Art. 1º Excluir do serviço ativo do CBMPA o 2º SGT BM MARCELO CARNEIRO LOPES, MF: 5124409/1, a contar de 12 de junho de 2022, em consequência de seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 836068

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 825515 DATA: 08/07/2022
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2017

Onde se lê:

Vigência: 02/07/2022 até 30/09/2023

Leia-se:

Vigência: 02/07/2022 até 30/09/2022

Protocolo: 836283

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2022-ACADEPOL
MARITUBA-PA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA, de 12.11.2020, publicado no DOE nº 34.405, de 13.11.2020, para provimento de cargos de nível superior das carreiras policiais de Investigador de Polícia Civil – IPC, de Escrivão de Polícia Civil – EPC e Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, ainda, o que dispõe o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Pará – ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 413/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2022-ACADEPOL, de 09.03.2022, publicada no DOE nº 34.887, de 10.03.2022, que instituiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC/2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, iniciado em 21.03.2022;